

DECRETO Nº 03348/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339035 - Servicos de Consultoria	351	26.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		26.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.392.1301.0.013 - CONC.SUBVENCAO SOCIAL CONSELHO CONSULTIVO FOGUEIRA		
335043 - Subvencoes Sociais	304	26.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		26.500,00
TOTAL DE RECURSOS		26.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal